



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEXTA- FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto n°
0010/2025

Em, 14 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.962.658,70 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos						
10	302	1002	1025	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000092	4490.52	99	27100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424.004,20	
					Total da Ação	424.004,20
10	305	1002	1026	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde		
0000215	4490.52	99	27100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.654,50	
					Total da Ação	38.654,50
10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000216	3390.30	99	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	
					Total da Ação	2.000.000,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000235	3390.30	99	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	
					Total da Ação	1.500.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.962.658,70
					Total de Suplementações	3.962.658,70

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas Fontes de Recursos 600 e 710, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 3.962.658,70 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.13.1.0 - (83)3022-0800

Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.13.1.0 - (83)3022-0800

Page 2 of 2

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB